PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº **37-07** Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 10 de Janeiro de 2007.

COMISSÕES DE
S.S.em 17/01/07
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 5 7 8 – Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS – S.P.

11/01/07

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3578
(10 DE JANEIRO DE 2.007)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal Propositura, Senhores Vereadores, tem como objetivo viabilizar a aquisição e doação de materiais a essa entidade, sem fins lucrativos, buscando criar condições para que a mesma possa dar continuidade a suas atividades fins com a construção de sua sede.

É sabido por todos que, muitas entidades sem fins lucrativos, muitas vezes, deixam de prestar serviços de relevante interesse público à comunidade, por falta de materiais necessários para a consecução de seu objeto social.

Dessa forma, a presente propositura visa criar expediente capaz de atender tais necessidades, observando-se a necessidade da entidade e a disponibilidade financeira da Administração.

A preocupação do Poder Executivo por meio da doação dos materiais necessários à consecução das finalidades sociais da entidade Grêmio Recreativo e Cultural Unidos de Laranjeiras, é possibilitar um melhor atendimento à comunidade, como um meio de oferecer atividade ligada à cultura e lazer.

Assim expondo, e, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do nosso Município, requeiro que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 4343/07.
(10 DE JANEIRO DE 2.007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR E DOAR MATERIAIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e doar os materiais abaixo relacionados, ao Grêmio Recreativo e Cultural Unidos de Laranjeiras, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.356.729/0001-56, localizada na Rua Boracéia nº 97, Bairro das Laranjeiras, neste Município, necessários para que a referida entidade construa sua sede, conforme Processo Municipal nº 5526/2006.

- 50m de areia média;
- 50m de pó de pedra;
- 20 colunas de 6m (15x25);
- 80m de baldrame;
- 80m de vigas (12x20);
- 16 sapatas (60x60);
- 4.500 blocos (15);
- 10 colunas de 4m (12x20);
- 150 sacos de cimento;
- 60 sacos de cal;
- 10 sapatas (40x40);
- 20 barras de ferro 3/8;
- 15 barras de ferro 31/6;
- 50m de laje viva;
- 4 tesouras de ferro (10cm);
- 126m de terça de ferro ULO CM
- 42 telhas de zinco (5,5 x 1m)
- 21 comunheiras (50 x 1m)
- 1 caixa d'água (3.000 litros);
- 4 vasos sanitários;
- 4 válvulas hidra;
- 4 lavatórios;

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO 30/01/07
S.S.em
PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

- 6 vitrôs (1,5 x 1m);
- 4 portas para banheiro (60 x 1,80m)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão a conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura do Município de Caieiras, 10 de Janeiro de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL–

ma/nc